

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

EDT-ESMAM - 112024

Código de validação: 6DC81B44B4

A Diretora da Escola Superior da Magistratura do Maranhão – ESMAM, no uso de suas atribuições normativas, mediante as condições estipuladas no Edital de seleção EDT – ESMAM 82024 de 11 de julho de 2024 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES JUDICIAIS, turma PRESENCIAL a ser realizado em São Luís no período de 05/08 a 09/08/2024.

1. RESULTADO

1.1 APROVADOS

ORDEM / NOME

- 01 – CLEUDES CRISTINA LIMA
- 02 – DAVID ELIAS CARDOSO CAMARA
- 03 – ELLITON MENDONÇA NUNES
- 04 – ÉRIKA DE FATIMA PEREIRA MENDONÇA CRUZ
- 05 – FERNANDO JOSÉ DA SILVA FEITOSA
- 06 – JEANNE BRITO BALBY CORDEIRO
- 07 – JOELMA MARIA BEZERRA E SILVA
- 08 – LETICIA PIO DE CARVALHO GOMES
- 09 – MARIANA ALVES CARDOSO DA SILVA
- 10 – MARIANA MONTEIRO MAGALHÃES
- 11 – MICHELE MARIA SILVEIRA SOARES SALGUEIRO
- 12 – NAYARA DE FATIMA NUNES SANTOS
- 13 – NITHIA SIMÕES CASTELO BRANCO
- 14 – PEDRO NILSON MOREIRA VIANA



15 – RAYELLEN MARIA NASCIMENTO VERAS

16 – YGOR FERNANDO CANTANHEDE RIBEIRO

1.2. CLASSIFICADOS

ORDEM / NOME

01 – ANA LUÍSA ALEXANDRE DOS SANTOS

02 – STANYSLAN LUKY DUTRA VIEIRA E BRAGA DE OLIVEIRA

03 – JOÃO VICTOR SALAZAR SOARES

2. Os candidatos não listados nos itens 1.1 e 1.2 do presente Edital consideram-se desde logo, eliminados do processo seletivo.

2.1. Ficam os 16 (dezesesseis) candidatos listados no item 1.1 aprovados para participarem do curso de formação de Conciliadores e Mediadores.

2.2. Estão classificados os candidatos listados no item 1.2, podendo estes serem convocados em caso de desistência ou ausência dos convocados aprovados listados no item 1.1 deste edital.

3. Ficam, ainda, os aprovados e classificados cientes que em caso de não conclusão do curso ou de qualquer descumprimento das etapas obrigatórias (Fundamentação Teórica, Estágio Supervisionado e Cumprimento de 1(um) ano de atividades como Conciliador Voluntário) o aluno não será certificado e, ainda, terá que ressarcir ao erário o valor relativo aos custos do curso por aluno, a ser depositado no Banco do Brasil, conta-corrente 10685-2, Ag 3846-6 em favor do Fundo Especial de Modernização e Reparcelhamento do Judiciário – FERJ.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Desembargadora SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO
Matrícula 20065





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

RIBEIRO)



EDT-ESMAM - 112024 / Código: 6DC81B44B4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente